



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 72/2018

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - FEAPI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI
Unidade Orçamentária: 77077 - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.184 – Apoio Administrativo à FEAPI
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.1/765
Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI
Unidade Orçamentária: 77077 - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.184 – Apoio Administrativo à FEAPI
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/514
Valor: R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 27 de março de 2018.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 029/2018

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para suprir as despesas da Fundação de Educação Profissional e Administração Pública - FEAPI.

Os valores a serem remanejados pertencem à própria Fundação e têm como finalidade suprir a deficiência que se apresenta na ação 2.184 – Apoio Administrativo à FEAPI e com isso fazer frente a pagamentos de despesas com esta característica em 2018.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação parcial do saldo de dotação, cujo montante não será totalmente utilizado no exercício em curso e a abertura da despesa prevê a destinação desses valores para a devida regularização dos pagamentos do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI.

Assim sendo, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, a fim de que possamos adequar o orçamento em nosso Município.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município